

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 02 de Março de 2.021 (Terça feira), às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação.
Dia 03 de Março de 2.021 (Quarta feira), às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pelo mínimo estabelecido.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.	

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: <https://www.rmmleiloes.com.br>

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho SILVANA SOUZA NETTO MANDALAZZO, em exercício na 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, e/ou de forma online no site <https://www.rmmleiloes.com.br> conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA - CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATSum0000537-95.2018.5.09.0678, ALTIVO JOSE ALVES X CONSTRUTORA NERY LTDA – ME E OUTROS.** Lote de terreno nº 10, da quadra nº 9, de forma trapezoidal, quadrantes-e, situado no Jd. Residencial La Fiori, bairro do Cará-Cará, distante 15,00mts da Rua Ramílio Ferreira de Lima, medindo de frente 12,36mts para a Rua Fermino Onofre Coelho. Matrícula nº 44.199, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa. Benfeitorias: Sobre o imóvel há uma construção em alvenaria sob n. 79, de 102,70 metros quadrados. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-3, R-11. Indisponibilidade de bens: AV-6, AV-8, AV-9, AV-10. Avaliado o imóvel em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **ATSum0000021-17.2014.5.09.0678, FABIO ALEX VAZ DOS SANTOS X CARMEN LUCIA ESTEVAM - ME E OUTROS.** Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 03 (três), da quadra nº 07 (sete), situado no Núcleo Residencial, denominado SANTA TEREZINHA, na Colônia Tavares Bastos, desta cidade, medindo de quem da rua olha o imóvel 11,00 (onze metros) da frente para a rua D; do lado direito, divide com o lote 02, onde mede 25,00 (vinte e cinco metros); do lado esquerdo, divide com o lote nº 04, onde mede 25,00 (vinte e cinco metros); e no fundo, divide com o lote 28, onde mede 11,00 (onze metros), com a área total de 275,00ms², de forma retangular, existindo sobre o mesmo uma casa de alvenaria tipo 3-47, com a área de 47,19ms², sob nº 240, com frente para a referida rua D; REGº. ANTº. Nº. R-1-AV-4-M-10.074 matrícula 14.337 Registro Geral do 1º R. I. Ponta Grossa. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-7, R-9, R-10, R-11, R-12, R-13. Indisponibilidade de bens: AV-8, AV-14. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **ATOrd 0000089-59.2017.5.09.0678, GERALDO ADRIANO MARCELINO X EDICLEIA MARQUES COPI - ME E OUTROS.** Veículo GM / Corsa Hatch Joy, cor prata, ano/modelo: 2008/2009, placa AQM-9394, em estado regular de conservação, com avarias decorrentes do uso prolongado. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC § único, do artigo 130, do CTN, A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Parágrafo único. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo. Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance Iguar ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel. Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para visitação dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para visitação, desde que anteriormente agendados e agora junto ao leiloeiro. Ficam os interessados que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, a data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventual(is) dúvidas serão dirimidas e resolvidas pelo(a) Juiz (a) dos Autos na forma da Lei.

Ponta Grossa-PR, 10 de fevereiro de 2021 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.